



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA N.º 05, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Heliódora/MG, no dia 27 de outubro de 2014.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2014.


Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

